



1 **Ata da 414ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente -**  
2 **CONSEMA, realizada no dia 31 de agosto de 2022.**

3  
4 Realizou-se no dia 31 de agosto de 2022, às 09h00, por meio híbrido, presencial e por  
5 videoconferência, a 414ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio  
6 Ambiente, realizada e transmitida do Plenário “Prof. Paulo Nogueira Neto” (Sala do  
7 CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/Cetesb, na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345.  
8 Compareceram os(as) conselheiros(as) **Fernando Barrancos Chucre**, Secretário de  
9 Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Eduardo Trani**, Subsecretário  
10 de Meio Ambiente e Suplente do Presidente do CONSEMA, **Cassiano Quevedo Rosas de**  
11 **Ávila**, Subsecretário de Infraestrutura, **Gil Kuchembuck Scatena** (SIMA/SMA), **Cristina**  
12 **Maria do Amaral Azevedo “Kitty”** (SIMA/CPLA), **João Thiago Wohnrath Mele**  
13 (SIMA/CFB), **Rachel Marmo Azzari Domenicheli** e **Laura Diaz Montiel** (SIMA/CEA),  
14 **Ana Lucia Santana Seabra** e **Adriana Almeida Puente** (SIMA/CPP), **Lucila Manzatti**  
15 (SIMA/FF), **Patrícia Faga Iglecias Lemos** (Cetesb), **Maria Cristina de Oliveira Lima**  
16 **Murgel** (SAA), **Cel. PM Dinael Carlos Martins** (SSP/CPAmb), **Luiz Sergio Ozorio**  
17 **Valentim** (SES), **Juan Tarsis Gimenes de Almeida** (SLT), **Luiz Eduardo de Oliveira**  
18 **Camargo** (SH), **Vanilson Fickert Graciode** (ST), **Daniel Smolentzov** e **Plínio Back Silva**  
19 (PGE), **Anícia Aparecida Baptistello Pio** (Fiesp), **Gilmar Ogawa** e **Marco Antônio de**  
20 **Oliveira** (Faesp), **Tatiana Barreto Serra** (MP/SP), **Waleska Del Pietro Storani**  
21 (CREA/SP), **Paula Marcia Sapia Furukawa** (ABES/SP), **Rosa Ramos** (OAB/SP), **Violeta**  
22 **Saldanha Kubrusly** (CAU/SP), **Cláudio Scalli** e **Andrea Cristina de Oliveira Struchel**  
23 (Anamma/SP), **José Fernando Bruno** (APM), **Denise Crocce Romano Espinosa** (USP),  
24 **Sandra Maria Carmelo-Guerreiro** (Unicamp), **Viviane Moschini Carlos** (Unesp),  
25 **Fernando Gallardo Vieira Prioste** (ISA), **Maria Fernanda Carbonelli Muniz** (ICC), **Gilda**  
26 **Helena Leoncio Nunes** (IIS), **Syllis Flavia Paes Bezerra** (Ecophalt), **Ibrahim Tauil**  
27 (Concidadiana), **Martha Martins de Moraes** (AAVA), **Jeferson da Rocha Oliveira** (IEPA),  
28 e **Claudio Bedran** (Planeta Verde). Constavam do Expediente Preliminar: **1)** Apreciação do  
29 **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo** (Proc. e-ambiente  
30 SIMA.026073/2019-79); **2)** Apreciação da **arguição de impedimento do conselheiro**  
31 representante da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – Diretoria São  
32 Paulo (Anamma/SP), e providências subsequentes, nos termos da Deliberação CONSEMA nº  
33 06/1996 (Proc. e-ambiente SIMA.056717/2022-13); **3)** Apreciação do Relatório Final da  
34 Comissão Temática Processante e de Normatização referente à análise do **pedido de**  
35 **reconsideração interposto contra a Deliberação CONSEMA nº 11/2022**, que aprovou, com  
36 base no Parecer Técnico da Cetesb sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do  
37 empreendimento “Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos Consimares -  
38 CTRC”, de responsabilidade da Consimares - Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos  
39 Sólidos Urbanos da Região Metropolitana de Campinas com recomendações (Proc. SIMA  
40 043137/2022-80); **4)** Apreciação do Relatório Final da Comissão Temática Processante e de  
41 Normatização sobre o **recurso especial interposto contra o Auto de Infração Ambiental** nº  
42 20170217003731-1, em nome de Renato Leão Cavalcanti (Proc. AIAe nº 3.033/2017 - NIS  
43 2005943). Abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

44 de Oliveira informou que a reunião ocorria por meio híbrido, por videoconferência e  
45 presencialmente. Esclareceu que a transmissão ao vivo da reunião pode ser acessada na página  
46 “ambientesp”, no Youtube. A seguir, submeteu ao Conselho a Ata da 413<sup>a</sup> Reunião Ordinária  
47 do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada pela Presidência. Passou-se às  
48 **Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva.** O Secretário-Executivo do  
49 CONSEMA Anselmo Guimarães convidou aos conselheiros e a toda a sociedade para  
50 participar das próximas Audiências Públicas convocadas pelo CONSEMA, para o mês de  
51 setembro/2022. Tomaram Posse no Plenário do Conselho, o Sr. Secretário-Executivo da  
52 SIMA José Amaral Wagner Neto, pela Subsecretaria de Infraestrutura, também Adriana  
53 Almeida Puente, pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, e ainda Gilmar Ogawa, pela  
54 Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo. O Presidente do CONSEMA  
55 Fernando Chucre saudou os recém-empossados, e passou aos informes sobre as principais  
56 realizações da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente ocorridas durante o mês. Passou-  
57 se aos Assuntos Gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro Cel. Martins  
58 apresentou um adendo à fala do Presidente com relação à Operação Integrada Defesa das  
59 Águas, destacando que as invasões nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais tem  
60 se mostrado sérios problemas à segurança pública, pela ação de organizações criminosas  
61 envolvidas. A conselheira Syllis Bezerra apresentou apontamentos acerca do funcionamento e  
62 do histórico do CONSEMA, criticou recentes decisões do colegiado, propondo uma reflexão  
63 sobre o que se pretende para os próximos anos, e quais desafios a serem enfrentados. Abriu a  
64 palavra para seus assessores Felix e Eliseu, representantes da Cooperativa Mundo Novo, do  
65 Guarujá, que registraram críticas ao que consideram “incineração de resíduos sólidos”, sistema  
66 que prejudicaria os trabalhos das cooperativas de coleta seletiva. O seu suplente, Ibrahim  
67 Tauil, informou sua renúncia ao mandato no CONSEMA, por entender terem sido  
68 desconsideradas no Plenário discussões de interesse para o fórum de entidades da Baixada  
69 Santista do qual faz parte, deixando, portanto, vaga a sua cadeira, e acrescentando não  
70 reconhecer nenhuma outra entidade da sociedade civil que representa a região, no Plenário do  
71 CONSEMA. O conselheiro Fernando Prioste solicitou que fosse realizada pela Comissão  
72 Temática de Políticas Públicas do CONSEMA, a discussão acerca da Lei Estadual nº  
73 17.557/2022, que instituiu o Programa Estadual de Regularização de Terras no Estado de São  
74 Paulo, com o intuito de analisar a lei, propor mecanismos relacionados à preservação ambiental,  
75 e fazer sugestões ao Governo do Estado para a regulamentação da mesma, principalmente no  
76 que diz respeito à observância das questões ambientais, ao Cadastro Ambiental Rural, e aos  
77 direitos de povos e comunidades tradicionais que ocupam terras devolutas. A conselheira  
78 Fernanda Carbonelli falou sobre um movimento ocorrido no Litoral Norte, e um requerimento  
79 junto Ministério Público Federal, para suspensão de exercícios de tiro exercidos pela Marinha  
80 do Brasil na Área de Refúgio da Vida Silvestre de Alcatrazes. Requereu que sejam realizados  
81 estudos para que a Ilha da Sapata passe a integrar o perímetro da Área de Proteção Ambiental  
82 (APA) Marinha do Litoral Norte, tendo em vista que atualmente esta se encontra na sua Zona  
83 de Amortecimento, ou ainda outras medidas que possam preservar a área e evitar esses  
84 exercícios de tiro, que considera extremamente danosos. O conselheiro Gilmar Ogawa apoiou  
85 as palavras do Cel. Martins sobre as operações de fiscalização citadas, e na sequência expôs  
86 ações realizadas pela Faesp em apoio e proteção aos produtores rurais. A conselheira Maria



87 **Cristina Murgel**, acerca da tarefa delegada à Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas  
88 protegidas - CTBio para proposição de nova redação ao dispositivo sobre a pulverização de  
89 agrotóxicos na APA Serra do Itapeti, informou que ainda se está caminhando para um consenso  
90 sobre um novo texto, razão pela qual a matéria ainda não foi trazida à Plenária. O conselheiro  
91 **João Thiago Mele** apresentou as informações sobre o andamento das outras tarefas delegadas  
92 à CTBio na Plenária anterior: (i) a Fundação Florestal apresentou o status das discussões sobre  
93 os Planos de Manejo das Unidades de Conservação que compõem o Mosaico do Jacupiranga,  
94 com esclarecimentos sobre a situação fundiária das áreas que o integram, e à medida que os  
95 estudos forem avançando, novas exposições serão feitas na CT; (ii) trouxe informações acerca  
96 do plano de trabalho referente às discussões sobre a implantação do Programa de Regularização  
97 Ambiental, com reuniões trimestrais para acompanhamento do assunto. A conselheira **Patrícia**  
98 **Iglecias**, Diretora-Presidente da Cetesb, prestou esclarecimentos sobre apontamentos referentes  
99 à gestão de resíduos sólidos, citando a Resolução SIMA nº 47/2020, que estabelece diretrizes e  
100 condições para o licenciamento de unidades de preparo de Combustível Derivado de Resíduos  
101 Sólidos - CDR e da atividade de recuperação de energia proveniente do uso de CDR; informou  
102 que a questão da cava subaquática no litoral, fora submetida a CPI pela Assembleia Legislativa,  
103 que concluiu pela regularidade do processo de licenciamento; por termo, ressaltou os resultados  
104 que vem sendo obtidos no âmbito do Acordo Ambiental São Paulo, e que serão apresentados  
105 na COP de Mudanças Climáticas, a ser realizada no Egito. O conselheiro **Claudio Bedran**,  
106 alegou dificuldades junto ao Instituto de Terras do Estado de São Paulo - Itesp em um projeto  
107 de recuperação no Assentamento Guarani, nos municípios de Guatapará e Pradópolis. O  
108 conselheiro **Jeferson Rocha** apresentou novamente denúncias com relação a ocorrências de  
109 degradação ambiental em Itamambuca, alegando que as atividades e construções irregulares  
110 continuam ocorrendo. O Presidente **Fernando Chucre** informou ter anotado as denúncias  
111 referentes a fiscalização ambiental, para que as providências adequadas sejam tomadas.  
112 Acolheu a proposta feita pelo conselheiro Prioste sobre a discussão acerca do Programa  
113 Estadual de Regularização de Terras, que, não tendo manifestações em contrário pelo Plenário,  
114 fica assim registrada: *Deliberação CONSEMA nº 18/2022. De 31 de agosto de 2022. 414ª*  
115 *Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa à Comissão Temática de*  
116 *Políticas Públicas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de*  
117 *sua competência legal, delibera: Artigo único – Atribui à Comissão Temática de Políticas*  
118 *Públicas a tarefa de discutir e propor contribuições ao debate para a regulamentação da*  
119 *Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa*  
120 *Estadual de Regularização de Terras, nos casos em que especifica.* Considerou a pertinência  
121 da sugestão da conselheira Fernanda Carbonelli sobre a questão da Ilha da Sapata; e fez ainda  
122 destaque a problemas encontrados pela fiscalização nas Áreas de Proteção aos Mananciais,  
123 que considera atualmente não mais uma questão exclusivamente social, mas, majoritariamente,  
124 de combate ao crime organizado. Em complemento, **Eduardo Trani** propôs o registro de  
125 *recomendação expressa para que a Fundação Florestal inicie os estudos e análises para a*  
126 *inserção da Ilha da Sapata no perímetro da APA Marinha do Litoral Norte;* agradeceu pelas  
127 contribuições dos conselheiros Ibrahim e Syllis, esclarecendo que todos os apontamentos  
128 trazidos por estes foram discutidos profundamente pelo CONSEMA, com votos embasados e  
129 de forma democrática. O Presidente **Fernando Chucre**, por fim, informou sobre as tratativas



junto a cooperativas de reciclagem com relação à questão tributária, comprometendo-se a reportar ao CONSEMA as medidas que forem sendo implementadas. Encerrado o Expediente Preliminar, o Secretário Executivo **Anselmo Guimarães**, anunciou o primeiro item da **Ordem do Dia**, qual seja, a Apreciação do **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo** (Proc. e-ambiente SIMA.026073/2019-79). O estudo foi apresentado por **Gil Scatena**, Coordenador de Planejamento Ambiental da SIMA. Ao término, o Presidente **Fernando Chucre** registrou seu reconhecimento ao trabalho dos envolvidos e destacou a importância deste instrumento pela sua capacidade de indicar estrategicamente a direção do desenvolvimento do Estado de São Paulo. Na sequência passou a condução dos trabalhos ao seu Suplente, o Subsecretário de Meio Ambiente **Eduardo Trani**. Participaram dos debates os conselheiros e conselheiras **Andrea Struchel, Cláudio Scalli, Daniel Smolentzov, Fernanda Carbonelli, Claudio Bedran, Cristina Murgel, Gilmar Ogawa, Tatiana Barreto Serra, Jeferson Rocha Oliveira, Rachel Marmo Azzari, Anícia Pio, Waleska Del Pietro**. O Presidente **Eduardo Trani** teceu os seus comentários sobre a proposta, abrindo para a participação da Assessora **Jussara Carvalho**. Após os esclarecimentos de **Gil Scatena**, e das considerações da conselheira **Kitty**, foi submetida a proposta ao Plenário, **aprovada** por ampla maioria – 29 (vinte e nove) votos - e apenas 1 (uma) abstenção, declarada pela representante do Ministério Público, o que deu origem à **Deliberação CONSEMA nº 19/2022**, que, para se conservar sua formatação, será transcrita no final da ata. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, a Apreciação da **arguição de impedimento do conselheiro** representante da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – Diretoria São Paulo (Anamma/SP), e providências subsequentes, nos termos da Deliberação CONSEMA nº 06/1996 (Proc. e-ambiente SIMA.056717/2022-13). O **Secretário-Executivo** convidou inicialmente os autores da arguição para uma apresentação dos motivos, com a manifestação das representações das Entidades Ambientalistas iniciando-se por **Fernando Prioste**, seguido da conselheira **Fernanda Carbonelli**. Na sequência, em igual tempo de manifestação, falaram os representantes da Anamma/SP, **Claudio Scalli** e **Andrea Struchel**. Participaram dos debates os conselheiros e conselheiras **Daniel Smolentzov, José Fernando Bruno, Tatiana Barreto Serra, Cristina Murgel, Jeferson Oliveira, Syllis Bezerra, Anícia Pio**; em uma segunda rodada se manifestaram novamente **Fernando Prioste, Fernanda Carbonelli, Andrea Struchel** e **Daniel Smolentzov**, com os comentários finais do Presidente **Eduardo Trani**. Submetida ao Plenário, a arguição apresentada **não foi acolhida**, por 26 (vinte e seis) votos contrários, contando ainda com 4 (quatro) votos favoráveis e nenhuma abstenção, o que deu azo à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA nº 20/2022. De 31 de agosto de 2022. 414ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Não acolhimento da arguição de impedimento de conselheiro.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se pelo não acolhimento da arguição de impedimento do conselheiro representante da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – Diretoria São Paulo (Anamma/SP), nos termos da Deliberação CONSEMA nº 06/1996.” Devido ao adiantado da hora, a apreciação dos itens remanescentes teve de ser adiada para a Plenária subsequente. Conforme registrado anteriormente, segue o texto da **Deliberação CONSEMA nº 19/2022**, abaixo transcrita com o propósito de se conservar sua formatação:



173

**“Deliberação CONSEMA nº 19/2022**

174  
175      **De 31 de agosto de 2022**

**414ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA**

177

178                  *Manifesta-se favorável ao Zoneamento Ecológico-*  
179                  *Econômico do Estado de São Paulo.*

180

181      **O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, no exercício de sua  
182      competência legal, delibera:

183

184                  **Artigo único – Aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de**  
185                  **São Paulo**, e manifesta-se favorável à respectiva **minuta de decreto de instituição**  
186                  **e seus anexos**, apresentada a seguir.

187

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 19/2022**

188

*MINUTA DE DECRETO Nº xx, DE xx DE xx DE 2022*

189

190                  Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico no Estado de São Paulo -  
191                  ZEE-SP, considerando as disposições da Lei Estadual nº 13.798/2009 e  
192                  do Decreto Estadual nº 66.002/2021.

193

194      *RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

195

*DECRETA:*

196

197      *Artigo 1º - Fica instituído o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP), instrumento de planejamento ambiental e territorial que estabelece diretrizes de ordenamento e gestão do território, de acordo com as potencialidades e vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas das diferentes regiões do Estado.*

198

*Artigo 2º - O ZEE-SP é orientado pelas seguintes diretrizes estratégicas:*

199

*I - Resiliência às Mudanças Climáticas, com baixa vulnerabilidade ambiental e social e capacidade de prevenção e resposta às situações de riscos e desastres;*

200

*II - Segurança Hídrica, com oferta de água em quantidade e qualidade aos diferentes usos ao longo do tempo;*

201

*III- Salvaguarda da Biodiversidade, com proteção, conservação e restauração dos biomas e ecossistemas associados, para assegurar a sustentabilidade da biodiversidade e os serviços ecossistêmicos;*



216

217 *IV - Economia Competitiva e Sustentável, com identificação das conexões positivas entre*  
218 *recursos ambientais e atividades econômicas, de forma a consolidar, fomentar e dinamizar*  
219 *economias;*

220

221 *V - Redução das Desigualdades Regionais, com melhoria do acesso a bens e serviços,*  
222 *programas e políticas públicas que promovam a qualidade de vida e reduzam os desequilíbrios*  
223 *regionais.*

224

225 *Artigo 3º - Integram o ZEE-SP os seguintes documentos:*

226

227 *I – Diagnóstico do estado, em cartas síntese, das diretrizes estratégicas de Resiliência às*  
228 *Mudanças Climáticas, Segurança Hídrica, Salvaguarda da Biodiversidade e Redução das*  
229 *Desigualdades Regionais;*

230

231 *II – Diagnóstico do estado, em relatório técnico, da diretriz estratégica de Economia*  
232 *Competitiva e Sustentável;*

233

234 *III – Cenarização do estado, no horizonte de 2040 das diretrizes estratégicas de Resiliência às*  
235 *Mudanças Climáticas, Segurança Hídrica, Salvaguarda da Biodiversidade e Redução das*  
236 *Desigualdades Regionais;*

237

238 *IV – Projeções climáticas do estado, no horizonte 2020-2050, em relação às variáveis*  
239 *climáticas associadas à temperatura e precipitação;*

240

241 *V – Relatório técnico da análise integrada, com a identificação de potencialidades e*  
242 *vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas regionais;*

243

244 *VI – Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis, com a definição das zonas de gestão;*

245

246 *VII – Plataforma Integrada de Planejamento e Gestão do Território, denominada Rede ZEE-*  
247 *SP, composta por base de informação territorial atualizável e compartilhada em ambiente*  
248 *virtual para análises espaciais estratégicas.*

249

250 *§ 1º - Os documentos elencados nos incisos I a V, que caracterizam o diagnóstico e o*  
251 *prognóstico do território paulista, serão atualizados a cada quatro anos, por resolução do*  
252 *Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e após manifestação da Comissão Estadual do*  
253 *Zoneamento Ecológico-Econômico (CEZEE-SP).*

254

255 *§ 2º - O Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis será revisto a cada dez anos, devendo considerar*  
256 *o monitoramento e a atualização do diagnóstico e do prognóstico.*

257



258    § 3º - A Rede ZEE-SP e sua Base de Informação Territorial serão continuamente atualizadas  
259    de acordo com a periodicidade de dados, indicadores e informações do ZEE-SP, incluindo  
260    aqueles compartilhados por órgãos governamentais, não-governamentais e demais usuários.  
261

## 262    CAPÍTULO I – DO ZONEAMENTO

263    Artigo 4º – Ficam definidas nove zonas de gestão, indicadas no mapa anexo 1, constituídas por  
264    agrupamentos de Regiões Administrativas, com similaridades dos resultados da análise  
265    integrada, para as quais são recomendadas diretrizes aplicáveis.  
266

267    Parágrafo único - As diretrizes aplicáveis são apresentadas por zona de gestão e por tema, no  
268    documento “Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis”, anexo 2.  
269

270    Artigo 5º - Zona de Gestão I - Compreende as Regiões Administrativas Central, Barretos,  
271    Franca e Ribeirão Preto, caracterizada por maior vulnerabilidade em relação às diretrizes  
272    estratégicas da Salvaguarda da Biodiversidade e da Redução das Desigualdades Regionais e  
273    maior potencialidade na diretriz estratégica da Segurança Hídrica.  
274

275    Artigo 6º - Zona de Gestão II - Compreende as Regiões Administrativas de Bauru, Marília e  
276    Presidente Prudente, caracterizada por maior vulnerabilidade em relação às diretrizes  
277    estratégicas da Redução das Desigualdades Regionais e da Resiliência às Mudanças  
278    Climáticas e maior potencialidade na diretriz estratégica da Segurança Hídrica.  
279

280    Artigo 7º – Zona de Gestão III - Compreende as Regiões Administrativas de Araçatuba e São  
281    José do Rio Preto, caracterizada por maior vulnerabilidade em relação às diretrizes  
282    estratégicas da Salvaguarda da Biodiversidade e da Redução das Desigualdades Regionais.  
283

284    Artigo 8º – Zona de Gestão IV - Compreende as Regiões Administrativas de Itapeva e Sorocaba,  
285    caracterizada por maior vulnerabilidade em relação à diretriz estratégica da Redução das  
286    Desigualdades Regionais e maior potencialidade na diretriz estratégica da Segurança Hídrica.  
287

288    Artigo 9º – Zona de Gestão V - Compreende a Região Administrativa de Campinas,  
289    caracterizada por maior potencialidade na diretriz estratégica da Redução das Desigualdades  
290    Regionais.  
291

292    Artigo 10º – Zona de Gestão VI - Compreende a Região Administrativa de Registro,  
293    caracterizada por maior vulnerabilidade em relação às diretrizes estratégicas da Resiliência  
294    às Mudanças Climáticas e da Redução das Desigualdades Regionais e maior potencialidade  
295    nas diretrizes estratégicas da Segurança Hídrica e da Salvaguarda da Biodiversidade.  
296

297    Artigo 11 – Zona de Gestão VII - Compreende a Região Administrativa de Santos,  
298    caracterizada por maior vulnerabilidade em relação à diretriz estratégica da Redução das  
299



300 *Desigualdades Regionais e maior potencialidade na diretriz estratégica da Salvaguarda da  
301 Biodiversidade.*

302  
303 *Artigo 12 – Zona de Gestão VIII - Compreende a Região Metropolitana de São Paulo,  
304 caracterizada por maior vulnerabilidade em relação à diretriz estratégica da Segurança  
305 Hídrica, e maior potencialidade na diretriz estratégica da Redução das Desigualdades  
306 Regionais.*

307  
308 *Artigo 13 – Zona de Gestão IX - Compreende a Região Administrativa de São José dos Campos,  
309 caracterizada por maior vulnerabilidade em relação às diretrizes estratégicas da Resiliência  
310 às Mudanças Climáticas e da Redução das Desigualdades Regionais, e maior potencialidade  
311 na diretriz estratégica da Salvaguarda da Biodiversidade.*

312  
313 **CAPÍTULO II – DA IMPLEMENTAÇÃO**

314  
315 **SEÇÃO I – ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

316  
317 *Artigo 14 – A implementação do ZEE-SP deve contar com uma governança multitemática e  
318 multinível, que permita articulação institucional e participação pública.*

319  
320 *Parágrafo único - A articulação institucional e a participação pública devem possibilitar a  
321 transparência, o controle social e a legitimidade da aplicação do instrumento.*

322  
323 *Artigo 15 - A Comissão Estadual do ZEE-SP deve se reunir anualmente, em caráter ordinário,  
324 e a qualquer tempo, em caráter extraordinário, para acompanhar, monitorar e avaliar a  
325 implementação do ZEE-SP.*

326  
327 *§ 1º - Cada órgão da CEZEE-SP deve fornecer anualmente um relatório sobre a inserção do  
328 ZEE-SP em suas políticas setoriais, o qual será consolidado pela Secretaria Executiva do ZEE-  
329 SP.*

330  
331 *§ 2º - Os relatórios anuais devem orientar a adequação das políticas públicas setoriais, o  
332 monitoramento do ZEE-SP e a sua revisão, quando decorrido o prazo legal.*

333  
334 *Artigo 16 – A Secretaria Executiva do ZEE-SP, exercida pela Secretaria de Infraestrutura e  
335 Meio Ambiente, deve promover consultas à sociedade, articuladas preferencialmente junto aos  
336 Comitês de Bacias Hidrográficas, e às entidades e instituições representativas, visando  
337 difundir o instrumento e acolher contribuições que promovam seu aprimoramento.*

338  
339 *Artigo 17 - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, instância deliberativa do  
340 ZEE-SP, deve acompanhar a implementação do instrumento.*

341



342 Artigo 18 – A Rede ZEE-SP é a plataforma oficial da articulação institucional do ZEE-SP,  
343 sendo responsabilidade dos órgãos componentes da CEZEE-SP a manutenção, a atualização  
344 e o incremento das informações.

345

346 § 1º - Órgãos governamentais, não governamentais e demais usuários poderão incrementar a  
347 Rede ZEE-SP com dados, indicadores e informações.

348

349 § 2º - Deverão ser promovidas capacitações sobre os usos e as funcionalidades da Rede ZEE-  
350 SP.

351

## 352 SEÇÃO II – SUPORTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS

353

354 Artigo 19 - O ZEE-SP deve subsidiar e orientar a elaboração, a revisão e a implementação das  
355 políticas públicas, os investimentos públicos e privados, bem como os processos de  
356 fiscalização, compensação, recuperação, restauração e licenciamento ambientais, fornecendo:

357

358 I - Visão regional e multitemática do território, com a identificação de potencialidades e  
359 vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas, considerando as diretrizes estratégicas;

360

361 II – Diagnóstico e prognóstico do estado, com atualização periódica, viabilizando o  
362 acompanhamento de sua dinâmica social, econômica e ambiental;

363

364 III – Dados e subsídios para a tomada de decisão e para a identificação de áreas e ações  
365 prioritárias;

366

367 IV - Identificação de interfaces entre as políticas públicas setoriais e os investimentos públicos  
368 e privados;

369

370 V - Subsídios à criação de critérios para o licenciamento ambiental.

371

372 Parágrafo único – O licenciamento ambiental no estado de São Paulo deve considerar as  
373 potencialidades e vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas do território identificadas  
374 no ZEE-SP.

375

## 376 CAPÍTULO III – DO MONITORAMENTO E DA REVISÃO

377

378 Artigo 20 – O monitoramento do ZEE-SP dar-se-á pelo acompanhamento da:

379

380 I – Evolução dos indicadores que compõem o ZEE-SP, cada qual com sua periodicidade de  
381 atualização, e dos documentos que caracterizam o diagnóstico e o prognóstico do ZEE-SP,  
382 atualizados a cada quatro anos;

383



384 *II - Incorporação das diretrizes estratégicas, do diagnóstico, do prognóstico, da análise integrada, do zoneamento e das diretrizes aplicáveis no desenvolvimento de políticas públicas setoriais e na execução de investimentos públicos e privados;*

387

388 *III – Efetiva articulação institucional no desenvolvimento e na implementação de políticas públicas setoriais e no planejamento e execução de investimentos públicos e privados, considerando também a utilização da Rede ZEE-SP para estes fins.*

391

392 *Artigo 21 - A atualização dos dados, indicadores e informações de monitoramento do ZEE-SP*  
393 *será disponibilizada na Rede ZEE-SP, de acordo com suas periodicidades de atualização.*

394

395 *§ 1º - Para viabilizar o monitoramento, devem ser destinados recursos e suporte tecnológico*  
396 *para sustentação, manutenção e aprimoramento da Rede ZEE-SP.*

397

398 *§ 2º - Serão estabelecidas parcerias para providenciar o desenvolvimento e a atualização de*  
399 *dados, indicadores e informações de monitoramento do ZEE-SP.*

400

401 *Artigo 22 – O monitoramento dará subsídios à revisão do zoneamento, no prazo regulamentar.*

402

#### 403 **CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

404

405 *Artigo 23 – As zonas de gestão deverão se adequar às estratégias vigentes de regionalização*  
406 *do estado de São Paulo.*

407

408 *Artigo 24 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.”*

409

410 Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. A gravação em vídeo dos  
411 trabalhos pode ser acessada na TV CONSEMA, disponível no seguinte endereço eletrônico:  
412 [www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/consema/category/tvconsema](http://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/consema/category/tvconsema). Eu, **Anselmo**  
413 **Guimarães de Oliveira**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.